



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.296, DE 2005 (do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA (do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Suprima-se o inciso XXIII do art. 2.º.

JUSTIFICAÇÃO

É inadequada do ponto de vista da técnica legislativa a definição, nesse momento do Projeto, do que sejam subsídios diretos. Não há necessidade de dispor neste instante sobre o tema, quando a Seção XII do Capítulo II irá cuidar específica e detalhadamente da matéria. Evita-se, assim, a ocorrência de contradições dentro do mesmo Projeto.

Sala das Sessões, de de 2005

**DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
PSDB/SP**